DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 04 de maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2144 | Página 1 de 17

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 2

Portarias SEGAF/GABIP 2

Extrato de Contrato 8

Aviso de Resultado 15

Extrato de Termo Adtivo 16

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 17

Notas de Empenho 17

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 145/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

*"**REVOGAR A PEDIDO A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor, que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- REVOGAR A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A PEDIDO do Servidor Público Municipal o Sr. º **FRANCISCO DE ASSIS EUFRAZIO DA SILVA, Matricula nº 2576/1,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA C, SIMBOLO ANE**. **CONCEDIDA,** pelo período de 02 (dois) anos, conforme Artigo 145 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 30/04/2026.

ARTIGO 2º- Fica a Licença para tratar de interesse particular no período de 17/02/2026 a 30/04/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de maio de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 092/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 58/2026, Pregão Eletrônico Nº 19/2026, ata de registro de preços nº 26/2026** firmado junto com as Empresas **GARNET AVIAMENTOS LTDA, GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, D S J CONFECCOES LTDA, LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, SUPRIMENTO OFICIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, HOME JOY LTDA, MARIA EDUARDA DIAS MOTA.**

Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de Produtos de Cama, Mesa e Banho para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato conforme portaria 004 de 23 de março de 2026, pela secretaria de saúde a Sra**. **Camila Moreira ocupante do cargo de coordenadora geral portadora do CPF: 063.xxx.xxx-10 como fiscal titular e a a Srª Rita Lima Ortiz portador do CPF 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente, pela secretaria de educação a Sra. Amanda Tognon da Costa Victor portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como fiscal titular, e a Sra. Anna Julya Biló Soares CPF: 096.xxx.xxx-77 ocupante do cargo de assessor como fiscal suplente., pela secretaria de assistência social a Sra. Micenita Pereira de Lima portador do CPF: 967.xxx.xxx-82 ocupante do cargo de**

coordenadora Pedagógica Intersetorial como fiscal titular e a Sra. Maria de Fatima da Silva Souza, portadora do CPF: 789.xxx.xxx04, ocupante do cargo de costureira como como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 28 de abril de 2026.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Administração e planejamento

Jean Carlos da Silva Gomes

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Amanda Tognon da Costa Victor,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Julya Biló Soares,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Micenita Pereira de Lima,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maria de Fatima da Silva Souza,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 093/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 68/2026, Dispensa Presencial nº 17/2026, CONTRATO 77/2026**, firmado junto com a empresa**: AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA.**

Objeto: - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto é aquisição de **Combustíveis, Diesel - S10 e Gasolina para atendimento das Secretarias de Educação, Finanças e Saúde do município.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato conforme portaria 004 de 23 de março de 2026, pela secretaria de saúde o Sr. Jair Antônio Estevão ocupante do cargo de diretor de departamento portador do CPF: 572.xxx.xxx-91 como fiscal titular e a a Srª Rita Lima Ortiz portador do CPF 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente, pela secretaria de educação o Sr. Cleber Roza Faria portador do CPF: 982.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de recepcionista como fiscal titular, e o Sr. Pedro Aparecido Siqueira CPF: 448.xxx.xxx-00 ocupante do cargo de diretor de departamento como fiscal suplente, pela secretaria de finanças o Sr. Pedro Antônio Soares Junior portador do CPF: 636.xxx.xxx-34 ocupante do cargo de coordenador geral como fiscal titular e o Sr. Rithiery Cordeiro Cardoso, portador do CPF: 051.xxx.xxx-40 ocupante do cargo de fiscal de obras e posturas como, como fiscal suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 30 de abril de 2026.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Administração e planejamento

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jair Antônio Estevão,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleber Rosa Faria,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Pedro Aparecido Siqueira,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Pedro Antônio Soares Junior,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rithiery Cordeiro Cardoso,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 095/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 62/2026, Dispensa Presencial nº 15/2026,Contrato nº 79/2026 firmado junto com a empresa **SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA.**

Objeto:- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto é a **Aquisição de 400 Mochilas Escolares para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.**

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, conforme portaria 004 de 23 de março de 2026; a Sra. Amanda Tognon da Costa Victor portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como fiscal titular, e a Sra. Anna Julya Biló Soares CPF: 096.xxx.xxx-77 ocupante do cargo de assessor como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 04 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de administração e Planejamento

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiucia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Amanda Tognon da Costa Victor..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anna Julya Biló Soares, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2026

Dispensa Presencial nº 15/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da Secretaria Municipal de Educação** e a Empresa SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de 400 Mochilas Escolares para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Secretaria Municipal de Educação, 12.365.0010 - Educação Infantil, 4.036 - Manter as Atividades da Educação de 0 a 3 Anos - Creches. 3.3.90.00, Aplicações Direta.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues - Pela Contratante e ANNA VICTORIA MATHEUS DA SILVA- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 04 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

PROCESSO Nº 58/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas: **GARNET AVIAMENTOS LTDA, GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, D S J CONFECCOES LTDA, LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, SUPRIMENTO OFICIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, HOME JOY LTDA, MARIA EDUARDA DIAS MOTA.**

OBJETO: objeto desta ata é o **Registro de Preços para fornecimento de Produtos de Cama, Mesa e Banho para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: GARNET AVIAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	TOALHA DE BANHO INFANTIL - TOALHA DE BANHO INFANTIL, FELPUDA, 100 % ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 0,90 X 0,75 CM. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS.	camesa	225 Unid.	14,85	3.341,25

VALOR TOTAL R$	3.341,25

Empresa: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
02	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 30X45 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. CORES DIVERSAS	ENGOTEX	100 Unid.	7,39	739,00
07	TRAVESSEIRO DE FIBRA DE POLIÉSTER COM CAPA EM 100% ALGODÃO, ACOMPANHADO DE PROTETOR IMPERMEÁVEL REMOVÍVEL (NAPA OU PVC) COM ZÍPER. DIMENSÕES: 50 X 70 CM. TRATAMENTO ANTIALÉRGICO.	CONFORT PLUS	100 Unid.	109,95	10.995,00
09	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO: MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MINIMA DE 150X240CM, CORES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO.	ETIKETA	150 Unid.	43,90	6.585,00
12	PANO DE PRATO ATOALHADO - PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO OU COMPOSIÇÃO PREDOMINANTE EM ALGODÃO, DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIO AO TOQUE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ÀS LAVAGENS FREQUENTES. MATERIAL: TECIDO ATOALHADO COM PREDOMINÂNCIA DE ALGODÃO; ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: MÍNIMO DE 40 CM X 60 CM (ACEITA VARIAÇÃO DE ±5%); GRAMATURA MÍNIMA SUGERIDA: APROXIMADAMENTE 280 G/M² OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE; ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA NAS QUATRO LATERAIS; ESTAMPAS DIVERSAS	PLUS	120 Unid.	5,60	672,00
14	LENÇOL CAMA. MATERIAL: PERCAL 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,00 X 1,60 M. COR: COM COR. TIPO FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO. IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA	Etiketa	410 Unid.	37,79	15.493,90

15	LENÇOL CAMA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,32 X 0,62 M. MEDIDAS MÁXIMAS (C X L): 1,60X 1,00 M. COR: COM COR E/OU ESTAMPADO. TIPO FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO. IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA. TECIDOS IGUAL OU MELHOR AO TRICOLINE, CRETONE, CRETOLINE, PERCAL.	Etiketa	48 Unid.	24,88	1.194,24
16	LENÇOL CAMA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,32 X 0,62 M. MÁXIMAS (C X L): 1,60 X 0,85 M. COR: BRANCO. IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA. TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO.	Etiketa	48 Unid.	23,55	1.130,40
17	FRONHA. MATERIAL: CRETONE 100% ALGODÃO. TIPO: ENVELOPE. MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO: 70 CM X LARGURA: 50 CM. COR: OPCIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA DE 0,20 M/GRAMATURA (MÍNIMA) 140 G/M2. . IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA. TECIDOS IGUAL OU MELHOR AO TRICOLINE, CRETONE, CRETOLINE, PERCAL.	Etiketa	378 Unid.	26,22	9.911,16
18	COLCHA CAMA. TIPO: LENÇOL DE CIMA / COBERTOR. MATERIAL: 100% POLIÉSTER/MICROFIBRA. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,00 X 1,50 M. COR: COM COR, AZUL MARINHO, ROSE, CINZA OU BEGE. GRAMATURA MÍNIMA: 180 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO. PERSONALIZADA.	Etiketa	220 Unid.	50,00	11.000,00
19	TOALHA BANHO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,20 X 0,65 M COR: BRANCO. GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO, DE ALTA ABSORÇÃO. LISA, COM LOGOMARCA E PERSONALIZADA.	Engotex	130 Unid.	27,00	3.510,00

20	TOALHA ROSTO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. COR: BRANCA. COMPRIMENTO APROXIMADO: 85 CM X LARGURA: 48 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, COM LOGOMARCA E PERSONALIZADA. TIPO: FELPUDA, ALTA ABSORÇÃO.	Engotex	130 Unid.	14,00	1.820,00
21	TOALHA MESA; MATERIAL: OXFORD. FORMATO: REDONDA. DIÂMETRO: 2,80 Á 3 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM EMENDA EM TODA A EXTENSÃO. BORDA EMBAINHADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA. COR: LISA COM COR.	Etiketa	50 Unid.	72,00	3.600,00
22	TOALHA MESA. MATERIAL: POLIÉSTER JACQUARD MEDALHÃO. FORMATO: REDONDA. DIÂMETRO: 1,80 M. COR: AZUL ROYAL/MARINHO OU BEGE. SEM EMENDA EM TODA A EXTENSÃO. BORDA EMBAINHADA.	Etiketa	50 Unid.	55,00	2.750,00
23	TOALHA MESA. MATERIAL: OXFORD. FORMATO: RETANGULAR. COMPRIMENTO: 2,50 M. LARGURA: 1,50 M. SEM EMENDA EM TODA A EXTENSÃO. BORDA EMBAINHADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA. COR: LISA COM COR.	Etiketa	105 Unid.	47,00	4.935,00
24	LENÇOL CAMA. MATERIAL: PERCAL 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,90 X 0,80 M COR: BRANCO. MEDIDAS MÁXIMAS (C X L): 2,10 X 1,10M. TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO. IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA.	Etiketa	350 Unid.	47,00	16.450,00
28	TOALHAS DE MESA DE TECIDO OXFORD, CETIM, GORGURÃO, TRICOLINE PARA EVENTOS DE LIMPEZA RÁPIDA RETANGULARES (4 X 2,5) PARA MESAS DE AUTORIDADES, CORES: BRANCO E TAMBÉM AS CORES MAIS COMUM PARA EVENTOS OFICIAIS, MAS CORES VARIADAS SÃO ACEITAS PARA FESTAS TEMÁTICAS.	Etiketa	10 Unid.	79,00	790,00
VALOR TOTAL R$					91.575,70

Empresa: D S J CONFECCOES LTDA					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total

03	TRAVESSEIRO PARA BERÇO ANTIALÉRGICO - TRAVESSEIRO PARA BERÇO ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO. MEDINDO 30 X 40 CM, COMPOSTO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM 100% FIBRA DE POLIÉSTER. BOA QUALIDADE.	Minas	200 Unid.	12,34	2.468,00
05	FRONHAS PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ COM ESTAMPA COLORIDA, 100% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 0,30 X 0,40 CM. BOA QUALIDADE.	Minas	300 Unid.	5,24	1.572,00
06	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO COM ESTAMPA COLORIDA, 100% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,40 CM. BOA QUALIDADE.	Minas	450 Unid.	16,34	7.353,00
10	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ: 100% ALGODÃO E COM A MEDIDA DE 70X90CM (CORES ROSA CLARO E/OU AZUL BEBÊ)	Minas	300 Unid.	19,39	5.817,00
11	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: LENÇOL DE CIMA MEDINDO 1,55M X 1,05M, LENÇOL DE BAIXO C/ ELÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 1,60CM X 1,05CM E FRONHA PARA TRAVESSEIRO MEDINDO NO MINIMO 34 CM X 28CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO (NAS CORES: AZUL, BRANCO, ROSA OU AMARELO).	Minas	250 Unid.	26,99	6.747,50
VALOR TOTAL R$					23.957,50

Empresa: LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
04	MANTA/COBERTOR INFANTIL COLORIDA - MANTA INFANTIL COLORIDA, DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 0,90 CM E ALTURA: 1,10 CM. BOA QUALIDADE. .	ANDREZA ENXOVAIS	400 Unid.	8,80	3.520,00
VALOR TOTAL R$					3.520,00

Empresa: SUPRIMENTO OFICIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
29	TOALHAS DE MESA DE TECIDO OXFORD, CETIM, GORGURÃO, TRICOLINE PARA EVENTOS DE LIMPEZA RÁPIDA QUADRADAS COM MEDIDAS DE 2,5M X 2,5M PARA CONVIDADOS, CORES: BRANCO E TAMBÉM AS CORES MAIS COMUM PARA EVENTOS OFICIAIS, MAS CORES VARIADAS SÃO ACEITAS PARA FESTAS TEMÁTICAS.	Própria	100 Unid.	73,00	7.300,00
VALOR TOTAL R$					7.300,00

Empresa: HOME JOY LTDA					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total

25	MANTA/COBERTOR MICROFIBRA CASAL - MANTA/COBERTOR MICROFIBRA CASAL. MEDIDA DE 1,80M X 2,00M. 100% POLIESTER - CORES LISAS E - MANTA/COBERTOR MICROFIBRA CASAL	propria	1.020 Unid.	19,89	20.287,80
26	COBERTORES DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER; TIPO: ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E DE FÁCIL LAVAGEM (ESSENCIAL PARA MORADORES DE RUA E DOAÇÕES). TAMANHO: CASAL MEDINDO 1,90M X 1,60M OU 2,00M X 1,80M; ACABAMENTO: OVERLOCADO, COM COSTURAS FIRMES PARA EVITAR DESFIAR (ACABAMENTO EM VIÉS OU BARRA).	propria	1.020 Unid.	19,90	20.298,00
VALOR TOTAL R$					40.585,80

Empresa: MARIA EDUARDA DIAS MOTA					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO ADULTO: CORES DIVERSAS TAMANHO MINIMO DE 50 X 70 CM, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICA, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL	TEKA	100 Unid.	24,00	2.400,00
13	BABADOR INFANTIL EM SILICONE PARA BEBÊ IMPERMEÁVEL PEGA MIGALHAS DIVERTIDO POSSUI AS DIMENSÕES DE 22,5 X 30 CM, OPÇÃO DE REGULAGEM DE QUATRO NÍVEIS ADAPTANDO-SE A DIFERENTES FASES DE CRESCIMENTO DA CRIANÇA E UM GRANDE DIFERENCIAL: O BOLSO PEGA MIGALHAS PARA SEGURAR ALIMENTOS QUE POSSAM VIR A CAIR DURANTE AS REFEIÇÕES, EVITANDO SUJAROUTRAS SUPERFÍCIES.	IMPORTADO	250 Unid.	15,26	3.815,00
27	TOALHAS DE MESA DE TECIDO OXFORD, CETIM, GORGURÃO, TRICOLINE PARA EVENTOS DE LIMPEZA RÁPIDA RETANGULARES (5,00M X 2,00M) PARA MESAS DE AUTORIDADES, CORES: BRANCO E TAMBÉM AS CORES MAIS COMUM PARA EVENTOS OFICIAIS, MAS CORES VARIADAS SÃO ACEITAS PARA FESTAS TEMÁTICAS.	admirare	10 Unid.	89,99	899,90
VALOR TOTAL R$					7.114,90

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 28 de abril de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026
Dispensa Presencial n. 17/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E SECRETARIA DE SAÚDE** e a Empresa **AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA.**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de **Combustíveis, Diesel - S10 e Gasolina para atendimento das Secretarias de Educação, Finanças e Saúde do município**.

DO VALOR O valor total da contratação é de R$ R$ 384.969,70 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002 - Ensino Fundamental, 4.032 Manter Equipamentos e Materiais Relacionados ao Transporte Escolar. 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0008 Administração Geral, 4.077 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde 09.018 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0008 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 4.069 Executar Ações do Hospital Municipal Cristo Rei. 04.000 - Secretaria Municipal de Finanças, 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças 04.122.0006 - Administração Geral, 4.053 - Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002 - Ensino Fundamental, 4.032 - Manter Equipamentos e Materiais Relacionados ao Transporte Escolar. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002 - Ensino Fundamental, 4.038 - Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.00, Aplicações Direta.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, GIOVANI DE SOUZA BARELI e JAQUELINE FACHIANO LACERDA **Pela Contratante – Juliano da Costa Matos - Pela Contratada,**

Deodápolis - MS, 30 de abril de 2026.

Aviso de Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 60/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Execução de Projetos Educativos, Culturais e Sociais, voltados à conscientização ambiental, valorização da vida rural e promoção de ações de prevenção em saúde pública, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e do Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA:
RONDA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF 37.180.882/0001-24 nos itens 1 e 2 perfazendo o valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

OBS: Fica notificada a empresa que no caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **as microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da decisão do (a) Pregoeiro (a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Deodápolis - MS, 30 de abril de 2026.

Dalvan dos Santos Franco

Assinado digitalmente por Dalvan dos Santos Franco:
ND: C=BR, OU=Departamento de Licitação, O=Prefeitura Deodápolis-MS, CN=Dalvan dos Santos Franco, E=dalvan_franco@hotmail.com
Razão: Eu ateste a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.04.30 16:53:02-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Dalvan dos Santos Franco
Pregoeiro
Código registro TCE: A98E54BB606A554E2A977D9100EA518FB4D8F87A

Extrato de Termo Adtivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO 96/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº **03/2025**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa **ID CONSTRUTORA LTDA.**

DO VALOR: A Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ **38.104,06** (trinta e oito mil, cento e quatro reais e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **96/2025**.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda - Pela Contratante e **Izaura Alves Duarte** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 29 de abril de 2026.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 04/05/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **30/04/2026**
N° do Empenho: **886/2026**
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4055	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	496.000,00	**Empenhos anteriores:**	379.999,94
Valor Dotação Atualizada:	458.517,00	**Valor do empenho:**	8.131,05
Total (A):	458.517,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	388.130,99
		Total (A - B):	70.386,01

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 8.131,05

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 22/2025
Número Processo: 131/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 14/10/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 04/05/2026, às 12:09:00. Protocolo: 185361ef-a4d1-447a-905a-a1daeabe64dc